



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Ata da quadragésima oitava Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência da **vereadora Lene Petecão**, secretariada pelo **vereador Fábio Araújo**, presentes ainda os Vereadores: **Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, N. Lima, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constataram do EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO Nº. 310/2023/ASSEJUR e OFÍCIO Nº 292/2023/ASSEJUR. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e contrastou negativamente a visita do presidente Maduro ao Brasil ao cenário de violência instaurado na capital. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e externou indignação com o Executivo pela falta de convite à solenidade de anúncio da isenção do IPTU aos endereços afetados pela enchente; pauta defendida pela parlamentar. Por fim, após visita aos espaços culturais de Rio Branco, sugeriu à prefeitura, via Indicação, investimentos nos espaços dos mercados e shoppings do Município. **Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna e agradeceu à imprensa e à gestão Municipal pela visibilidade à proposta de otimização do sistema de cadastramento do Sistema Previdenciário. Ademais, o parlamentar solicitou apoio dos pares para aprovação da matéria. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Voltou a defender a regulação da venda de bebida alcoólica nos mercados municipais e, ainda na pauta comercial, lamentou dados do IBGE que atestam o aumento do fechamento de lojas no Estado e reiterou apoio ao setor privado. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Contextualizou indicações de melhoria ao Residencial Macauã e cobrou do Executivo a intensificação dos diálogos com o parlamento quando da resposta às indicações dos vereadores. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Respondeu a questionamentos da mídia acerca de seu posicionamento sobre a visita do presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, ao Brasil. Por fim, projetou o sucesso da Operação Verão, com aporte previsto de 30 milhões de reais. Encerrado o Pequeno Expediente. Em questão de ordem, vereador Rutênio Sá solicitou a suspensão da sessão para análise de projetos nas Comissões da Casa. SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, N. Lima, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº15/2023**, do Executivo Municipal, que: dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra, e dá outras providências; **parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime e integral da matéria; discussão; votação: aprovado por unanimidade, inclusive em redação final.** Encerrada a Ordem do Dia. Não houve inscritos na Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 11h:46. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ela, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADORA LENE PETECÃO
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

OFÍCIO N° 310/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 1 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
TIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo



Senhor Prefeito,

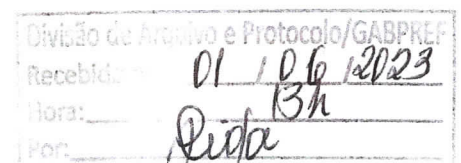
Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo discriminado abaixo:

• **Autógrafo n°24/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 15/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e dá outras providências**".

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo do referido Autógrafo encontra-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 328/2023

Rio Branco - AC, 06 de junho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 11/ 2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 222 DE 05 DE MAIO DE 2023 – “Institui o Projeto “Auxílio Recomeço para o Empreendedor – ARE” destinado ao pagamento em parcela única de valor variável em pecúnia para pessoas físicas e jurídicas afetadas por danos e prejuízos em sua atividade econômica decorrentes de inundação e enxurrada no âmbito do município de Rio Branco – Acre, republicado no Diário Oficial nº 13.536, de 18 de maio de 2023, pag.155/157 –**
- 2- **Autógrafo nº 24/ 2023 - LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 05 DE MAIO DE 2023 – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Extraordinário, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.549, de 06 de junho de 2023, pag.103.**

Votos de elevada estima e consideração,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 07.06.23

Hora: 8:25

Recebido: Raimundo Neném
Pres. Câmara e Expediente


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

Protocolo Eletrônico

Nº 181

AUTÓGRAFO

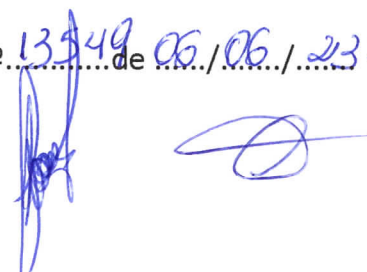
Nº 24/2023

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 15/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e dá outras providências".

Lei Complementar n.º 223 de 05/06/23. Publicada no D.O.E. nº 13549 de 06/06/23.



AUTÓGRAFO N°24/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciono Integrialmente
Em: *05* de *junho* de *2023*.
Tião Bocalom
TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Extraordinário, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º, no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, provirá de superávit financeiro, apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 1º de junho de 2023.

[Assinatura]
VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

[Assinatura]
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA						TIPO DE CRÉDITO	
UNIDADE		001		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA						CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
06				Segurança Pública							
06	182			Defesa Civil							
06	182	0603		Prevenção e Controle de Desastres							
06	182	0603	2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P.	27.212.739,80
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3	3	91	39			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	91	39	101	R. P.	2.787.260,20
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											30.000.000,00
											30.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO -ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Extraordinário, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

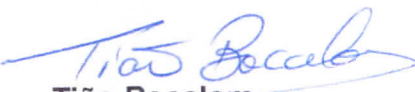
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º, no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, provirá de superávit financeiro, apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13549 DE 06/06/23
Pág. Nº: 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO -ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA						TIPO DE CRÉDITO	
UNIDADE		001		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA						CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
06				Segurança Pública							
06	182			Defesa Civil							
06	182	0603		Prevenção e Controle de Desastres							
06	182	0603	2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P.	27.212.739,80
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3	3	91	39			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	91	39	101	R. P.	2.787.260,20
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											30.000.000,00
											30.000.000,00

Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre, efeitos do dia 31 de Maio de Dois Mil e Vinte e três.



RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO -ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Extraordinário, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), provirá de superávit financeiro, apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		017	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA						TIPO DE CRÉDITO	
UNIDADE		001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA						CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
06				Segurança Pública						
06	182			Defesa Civil						
06	182	0603		Prevenção e Controle de Desastres						
06	182	0603	2161.0000	Manutenção do Programa Defesa Civil na Comunidade - SEINFRA						
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00		
				Aplicações Diretas	3	3	90	00		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R. P. 27.212.739,80
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3	3	91	39		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	91	39	101	R. P. 2.787.260,20
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE										30.000.000,00
										30.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 910 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos II, V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01597, de 10 de maio de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula Lima e Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, na Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos, no Gabinete do Prefeito, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Rio Branco – Acre, 05 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 269/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a Lei Complementar Nº 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2023

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 14 de junho de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa